



ATA DE ASSEMBLEIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – URSO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026, às 19h00, na sede do União Recreativo Social Olímpico – URSO, situada no município de Mundo Novo/MS, realizou-se a Assembleia convocada para deliberar sobre matéria de interesse da entidade.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Presidente do clube, que convidou um dos presentes para secretariar a reunião. Após a verificação de quórum, o Presidente declarou aberta a assembleia de prestação de contas, que no sentido de prestar contas do ano fiscal de 2025 foi apresentada a DCTPF, sendo aprovada a prestação de contas do exercício 2025 por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, secretário, e pelo Presidente.

Mundo Novo/MS, 13 de abril de 2026.

Presidente do URSO

George Benigno da Silva Batista

Secretário

Marcia Rosana Alves

Mariana Kuhn da Silva

Carlos Antonio Molino Agredo

Eliza B. Poes da Silva

EDSON Gomes de Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	02.451.262/0001-06
Nome	URSO - UNIAO RECREATIVO SOCIAL OLIMPICO
Período de apuração	01/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	31555304320 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
Contribuições Diversas		
COFINS		
COSIRF		
CPSS		
CSLL		
CSRF		
IOF		
IPI		
IRPJ		
IRRF		
PIS		
RET/Pagamento Unificado		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE GILDENAL DOS SANTOS
CPF	528.645.961-72
Telefone	9264-3148

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	27/03/2025 14:53:42
---	---------------------

